



## **LEI Nº1.338/2019**

**ALTERA A LEI Nº1.127/2014, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

### **LEI :**

Art.1º - Altera o Artigo 28, *caput* e inclui o Anexo VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 – As linhas de promoção estão representadas graficamente no Anexo III desta Lei e as vagas disponíveis encontram-se no Anexo VI”.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 07 de agosto de 2019.

**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**



## ANEXO VI

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CLASSE DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	VAGAS PROMOÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	Advogado	I	XI	01
		II	XII	01
		III	XIII	01
	Agente de Controle Interno	I	XI	01
		II	XII	01
		III	XIII	01
	Agente Legislativo – A	I	XI	01
		II	XII	01
		III	XIII	01
	Contador	I	XI	01
		II	XII	01
		III	XIII	01
NÍVEL MÉDIO	Agente de Compras e Patrimônio	I	V	01
		II	VI	01
		III	VII	01
	Assistente Legislativo – B	I	VIII	-----
		II	IX	-----
		III	X	-----
	Redator de Atas	I	V	01
		II	VI	01
		III	VII	01
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	Auxiliar de Serviços Legislativos	I	III	01
		II	IV	01
	-----	-----	-----	